

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: IN-TP003/20;

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP003/20;

**OBJETO: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/
REJUNTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO EM DIVERSOS TRECHOS DO
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE;**

Senhor Secretário,

Em decorrência de um equívoco na Planilha Orçamentária quanto o percentual de BDI, retornamos o Projeto para o setor competente para que assim seja corrigido. Fazemos saber:

- O edital de TOMADA DE PREÇOS terá alteração do percentual de BDI;
- Após alterações, será publicado na imprensa oficial, jornal de grande circulação estadual e portais eletrônicos;

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

A Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

A professora Maria Silvia Zanella Di Pietro apresenta um segundo significado do princípio da autotutela. De acordo com a doutrina, a autotutela também se refere ao poder que a Administração Pública possui para zelar pelos bens que integram o seu patrimônio, sem necessitar de título fornecido pelo Poder Judiciário. Assim, ela pode, por meio de medidas de polícia administrativa, impedir quaisquer atos que coloquem em risco a conservação desses bens.

DA DECISÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Independência/CE no uso de suas atribuições legais, *resolve*: **SUSPENDER** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS** Nº **IN-TP003/20**, sua realização e seus efeitos, até que seja retificado e publicado novo edital.

INDEPENDÊNCIA/CE, 11 DE MARÇO DE 2020.


JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação